



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Sumidouro



Requerimento n° 039/2020.

Proponente: Haroldo Suraty Gonçalves.

Assunto: Solicita Informações.

EXPOSIÇÃO FÁTICA

A função de controle da Câmara de Vereadores está prevista na Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, no seu art. 31.

Isso significa que é responsabilidade do vereador fiscalizar e controlar as contas públicas. A Câmara Municipal foi encarregada pela Constituição da República de acompanhar a execução do orçamento do Município e verificar a legalidade e legitimidade dos atos do Poder Executivo, primando pelas ações que resultem no bem-estar da população e na correta aplicação dos recursos públicos.

No momento em que um vereador se propõe a exigir do Poder Executivo os esclarecimentos e os documentos necessários para análise dos atos dos Secretários Municipais, do Prefeito e dos Agentes Públicos em geral, cumpre um dever Constitucional de Fiscalização e de acompanhamento da Gestão Pública, não se trata aqui de mero pedido ou de um favor, mais direito resguardado pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

15:08 13/08/2020 0000081 - CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Sumidouro



Com base nos deveres constitucionais de fiscalização e para acompanhar os atos do Poder Executivo, **é de suma importância esclarecimentos sobre o pregão n. 092/2020, onde houve a contratação de firma para prestação de serviço de calceteiro.**

Conclusão:

Sendo assim, o vereador subscritor do presente requerimento solicita, após anuência do Soberano Plenário desta Casa Legislativa, que seja oficiado Excelentíssimo Prefeito Municipal de Sumidouro para que o mesmo, no prazo legal estabelecido na **LOM, preste as seguintes informações:**

1. Envie a esta Casa cópia do contrato firmado, devidamente assinado;
2. Informe quem é o servidor público responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
3. Existe planilha dos serviços executados pela firma contratada? Se sim, enviar cópia a esta Casa. Caso não haja, esclareça como seria possível uma fiscalização posterior se não há planilha dos serviços prestados nos locais.
4. Informe quantas pessoas a firma tem disponibilizado para prestação do serviço contratado;
5. A contratação foi de mão de obra. Neste ambiente, informe como é feita a entrega do material à firma contratada. É ela quem busca o material e leva aos locais, ou é a prefeitura que os leva até os locais onde prestado o serviço?



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Sumidouro



Sumidouro, 11 de agosto de 2020.

Haroldo Suraty Gonçalves
Haroldo Suraty Gonçalves

Vereador